



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.554 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 465.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.05221371-32.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000.000,00
04.01.02040142-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
05.03.03070211-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 5.000.000,00
07.02.16915761-03.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 400.000.000,00
08.03.10603251-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 32.000.000,00
08.06.10580212-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
Total	<u>Cr\$ 465.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias a baixo:

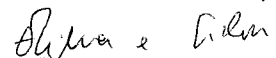
07.02.03070251-04.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000,00
07.02.10573161-20.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000,00
07.02.10603261-34.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 100.000.000,00
07.02.11393461-40.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000,00
07.02.13764481-33.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 215.000.000,00
Total	<u>Cr\$ 465.000.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 641, de 30 / 06 / 92.